



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias SAS/MS Nº. 1.445 de 18 de dezembro de 2014, a de Nº. 158, de 23 de fevereiro de 2015, e de Nº. 502, de 12 de junho de 2015, que transferem recursos do limite financeiro anual da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, ao Fundo Estadual de Saúde, para cobertura das ações sob gestão Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Destinar recursos federais sob gestão do Estado, para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – 11ª. Etapa, no montante de R\$ 20.020.713,00 (vinte milhões e vinte mil e setecentos e treze reais), resultante da soma das parcelas referentes às competências de janeiro a dezembro de 2015, creditadas e das que serão creditadas no FUNDES.

Art. 2º. Definir que 30% do montante de R\$ 20.020.713,00 (vinte milhões e vinte mil e setecentos e treze reais), correspondentes a R\$ 6.006.213,90 (seis milhões e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos) sejam destinados ao financiamento das cirurgias eletivas dos hospitais terciários da rede pública do SUS, e os 70% restantes, no valor de R\$ 14.014.499,10 (quatorze milhões e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), sejam distribuídos aos 184 municípios para a execução da 11ª etapa das cirurgias eletivas de média complexidade ambulatorial e hospitalar, no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 3º. Estabelecer que a distribuição dos recursos federais no valor de R\$ 14.014.499,10 (quatorze milhões e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos) entre os municípios, será em 3 (três) parcelas, definidas através do critério per capita, considerando a população estimada pelo IBGE, constante da Resolução Nº. 7, datada de 1º de julho de 2013, daquele Instituto.

§ 1º – Cada município terá um limite financeiro, para a programação das Cirurgias Eletivas, gerado pela multiplicação do número de sua população residente pelo valor per capita de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), com um adiantamento imediato de 30% (trinta por cento) referente à 1ª. parcela e as demais parcelas serão repassadas após apresentação das produções, conforme se encontra discriminado no Anexo I desta Resolução.

§ 2º – As programações pactuadas nas CIR, com a identificação dos municípios executores de cada Região e o valor do Limite Financeiro correspondente às cirurgias a serem executadas, devem ser consolidadas no formulário constante do Anexo II desta Resolução, cujo exemplo de preenchimento se encontra no (Anexo III).

§ 3º – Se houver programação para município de outra Região de Saúde é necessário constar na Resolução da CIR onde o município executante está inserido, a concordância deste em receber os recursos e realizar os procedimentos destinados aos pacientes da outra Região.

Art. 4º. A sistemática e o fluxo das informações de transferência dos recursos federais destinados ao pagamento dos procedimentos cirúrgicos de Média Complexidade realizados, constam do Anexo IV desta Resolução.

Art. 5º. Os pagamentos dos procedimentos cirúrgicos eletivos realizados serão efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde, mediante a apresentação da produção.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)**

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de junho de 2015.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Suplente do Presidente da CIB/CE  
Secretário Interino da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I  
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 11ª. ETAPA**

Município	População Estimada	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (30%)	Segunda (30%)	Terceira (40%)
Abaíara	11.089	17.702,96	5.310,89	5.310,89	7.081,18
Acarape	16.011	25.560,66	7.668,20	7.668,20	10.224,26
Acaraú	60.137	96.005,32	28.801,60	28.801,60	38.402,13
Acopiara	52.661	84.070,31	25.221,09	25.221,09	33.628,12
Aiuaba	16.784	26.794,71	8.038,41	8.038,41	10.717,88
Alcântaras	11.171	17.833,87	5.350,16	5.350,16	7.133,55
Altaneira	7.196	11.488,01	3.446,40	3.446,40	4.595,20
Alto Santo	16.767	26.767,57	8.030,27	8.030,27	10.707,03
Amontada	41.227	65.816,58	19.744,97	19.744,97	26.326,63
Antonina do Norte	7.172	11.449,69	3.434,91	3.434,91	4.579,88
Apuiarés	14.397	22.984,00	6.895,20	6.895,20	9.193,60
Aquiraz	76.186	121.626,65	36.487,99	36.487,99	48.650,66
Aracati	71.749	114.543,23	34.362,97	34.362,97	45.817,29
Aracoiaba	25.988	41.488,37	12.446,51	12.446,51	16.595,35
Ararendá	10.723	17.118,66	5.135,60	5.135,60	6.847,47
Araripe	21.170	33.796,71	10.139,01	10.139,01	13.518,68
Aratuba	11.482	18.330,36	5.499,11	5.499,11	7.332,15
Arneiroz	7.766	12.397,98	3.719,39	3.719,39	4.959,19
Assaré	22.988	36.699,04	11.009,71	11.009,71	14.679,62
Aurora	24.716	39.457,70	11.837,31	11.837,31	15.783,08
Baixio	6.165	9.842,07	2.952,62	2.952,62	3.936,83
Banabuiú	17.775	28.376,78	8.513,04	8.513,04	11.350,71
Barbalha	57.818	92.303,17	27.690,95	27.690,95	36.921,27
Barreira	20.371	32.521,15	9.756,35	9.756,35	13.008,46
Barro	22.104	35.287,79	10.586,34	10.586,34	14.115,11
Barroquinha	14.771	23.581,07	7.074,32	7.074,32	9.432,43



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO I  
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 11ª. ETAPA**

Município	População Estimada	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (30%)	Segunda (30%)	Terceira (40%)
Baturité	34.512	55.096,46	16.528,94	16.528,94	22.038,58
Beberibe	51.442	82.124,25	24.637,27	24.637,27	32.849,70
Bela Cruz	31.804	50.773,29	15.231,99	15.231,99	20.309,32
Boa Viagem	53.608	85.582,14	25.674,64	25.674,64	34.232,86
Brejo Santo	47.218	75.380,87	22.614,26	22.614,26	30.152,35
Camocim	61.918	98.848,59	29.654,58	29.654,58	39.539,44
Campos Sales	27.030	43.151,87	12.945,56	12.945,56	17.260,75
Canindé	76.439	122.030,55	36.609,16	36.609,16	48.812,22
Capistrano	17.470	27.889,87	8.366,96	8.366,96	11.155,95
Caridade	21.236	33.902,07	10.170,62	10.170,62	13.560,83
Cariré	18.629	29.740,15	8.922,04	8.922,04	11.896,06
Caririaçu	26.821	42.818,21	12.845,46	12.845,46	17.127,28
Cariús	18.815	30.037,08	9.011,13	9.011,13	12.014,83
Carnaubal	17.282	27.589,74	8.276,92	8.276,92	11.035,89
Cascavel	68.926	110.036,47	33.010,94	33.010,94	44.014,59
Catarina	19.676	31.411,62	9.423,49	9.423,49	12.564,65
Catunda	10.218	16.312,46	4.893,74	4.893,74	6.524,98
Caucaia	344.936	550.670,84	165.201,25	165.201,25	220.268,34
Cedro	24.958	39.844,04	11.953,21	11.953,21	15.937,61
Chaval	12.865	20.538,25	6.161,47	6.161,47	8.215,30
Choró	13.195	21.065,07	6.319,52	6.319,52	8.426,03
Chorozinho	19.187	30.630,96	9.189,29	9.189,29	12.252,38
Coreaú	22.653	36.164,23	10.849,27	10.849,27	14.465,69
Crateús	74.103	118.301,25	35.490,38	35.490,38	47.320,50
Crato	126.591	202.095,38	60.628,61	60.628,61	80.838,15
Croatá	17.569	28.047,92	8.414,37	8.414,37	11.219,17
Cruz	23.344	37.267,38	11.180,21	11.180,21	14.906,95
Deputado Irapuan Pinheiro	9.360	14.942,71	4.482,81	4.482,81	5.977,08
Ererê	7.041	11.240,56	3.372,17	3.372,17	4.496,22
Eusébio	49.455	78.952,11	23.685,63	23.685,63	31.580,85
Farias Brito	19.015	30.356,37	9.106,91	9.106,91	12.142,55
Forquilha	22.998	36.715,01	11.014,50	11.014,50	14.686,00
Fortaleza	2.551.805	4.073.812,54	1.222.143,76	1.222.143,76	1.629.525,01
Fortim	15.603	24.909,31	7.472,79	7.472,79	9.963,72
Frecheirinha	13.402	21.395,54	6.418,66	6.418,66	8.558,21
General Sampaio	6.591	10.522,16	3.156,65	3.156,65	4.208,86
Graça	15.281	24.395,25	7.318,58	7.318,58	9.758,10



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO I  
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 11ª. ETAPA**

Município	População Estimada	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (30%)	Segunda (30%)	Terceira (40%)
Granja	53.435	85.305,96	25.591,79	25.591,79	34.122,38
Granjeiro	4.569	7.294,15	2.188,25	2.188,25	2.917,66
Groaíras	10.668	17.030,86	5.109,26	5.109,26	6.812,34
Guaiúba	25.310	40.405,99	12.121,80	12.121,80	16.162,39
Guaraciaba do Norte	38.832	61.993,09	18.597,93	18.597,93	24.797,24
Guaramiranga	3.909	6.240,50	1.872,15	1.872,15	2.496,20
Hidrolândia	19.882	31.740,49	9.522,15	9.522,15	12.696,20
Horizonte	60.584	96.718,93	29.015,68	29.015,68	38.687,57
Ibaretama	13.155	21.001,21	6.300,36	6.300,36	8.400,49
Ibiapina	24.458	39.045,82	11.713,74	11.713,74	15.618,33
Ibicuitinga	11.890	18.981,71	5.694,51	5.694,51	7.592,69
Icapuí	19.129	30.538,37	9.161,51	9.161,51	12.215,35
Icó	66.885	106.778,12	32.033,44	32.033,44	42.711,25
Iguatu	100.053	159.728,96	47.918,69	47.918,69	63.891,59
Independência	25.946	41.421,32	12.426,40	12.426,40	16.568,53
Ipaporanga	11.500	18.359,10	5.507,73	5.507,73	7.343,64
Ipaumirim	12.256	19.566,01	5.869,80	5.869,80	7.826,40
Ipu	41.190	65.757,51	19.727,25	19.727,25	26.303,00
Ipueiras	38.159	60.918,69	18.275,61	18.275,61	24.367,48
Iracema	14.011	22.367,77	6.710,33	6.710,33	8.947,11
Irauçuba	23.202	37.040,68	11.112,20	11.112,20	14.816,27
Itaiçaba	7.567	12.080,29	3.624,09	3.624,09	4.832,12
Itaitinga	37.705	60.193,90	18.058,17	18.058,17	24.077,56
Itapagé	50.211	80.159,03	24.047,71	24.047,71	32.063,61
Itapipoca	122.220	195.117,33	58.535,20	58.535,20	78.046,93
Itapiúna	19.409	30.985,37	9.295,61	9.295,61	12.394,15
Itarema	39.494	63.049,94	18.914,98	18.914,98	25.219,98
Itatira	19.861	31.706,96	9.512,09	9.512,09	12.682,79
Jaguaretama	18.040	28.799,84	8.639,95	8.639,95	11.519,94
Jaguaribara	10.892	17.388,46	5.216,54	5.216,54	6.955,39
Jaguaribe	34.683	55.369,45	16.610,84	16.610,84	22.147,78
Jaguaruana	33.174	52.960,42	15.888,13	15.888,13	21.184,17
Jardim	27.067	43.210,94	12.963,28	12.963,28	17.284,37
Jati	7.764	12.394,79	3.718,44	3.718,44	4.957,91
Jijoca de Jericoacoara	18.292	29.202,14	8.760,64	8.760,64	11.680,86
Juazeiro do Norte	261.289	417.133,13	125.139,94	125.139,94	166.853,25
Jucás	24.351	38.875,00	11.662,50	11.662,50	15.550,00
Lavras da Mangabeira	31.435	50.184,20	15.055,26	15.055,26	20.073,68



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO I  
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 11ª. ETAPA

Município	População Estimada	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (30%)	Segunda (30%)	Terceira (40%)
Limoeiro do Norte	57.372	91.591,16	27.477,35	27.477,35	36.636,46
Madalena	19.017	30.359,57	9.107,87	9.107,87	12.143,83
Maracanaú	217.922	347.900,16	104.370,05	104.370,05	139.160,07
Maranguape	120.405	192.219,78	57.665,93	57.665,93	76.887,91
Marco	25.944	41.418,13	12.425,44	12.425,44	16.567,25
Martinópolis	10.693	17.070,77	5.121,23	5.121,23	6.828,31
Massapê	36.854	58.835,33	17.650,60	17.650,60	23.534,13
Mauriti	45.640	72.861,68	21.858,50	21.858,50	29.144,67
Meruoca	14.377	22.952,07	6.885,62	6.885,62	9.180,83
Milagres	28.487	45.477,89	13.643,37	13.643,37	18.191,15
Milhã	13.207	21.084,23	6.325,27	6.325,27	8.433,69
Miraíma	13.259	21.167,24	6.350,17	6.350,17	8.466,90
Missão Velha	35.056	55.964,92	16.789,48	16.789,48	22.385,97
Mombaça	43.493	69.434,12	20.830,24	20.830,24	27.773,65
Monsenhor Tabosa	16.984	27.114,00	8.134,20	8.134,20	10.845,60
Morada Nova	62.287	99.437,68	29.831,30	29.831,30	39.775,07
Moraújo	8.393	13.398,95	4.019,69	4.019,69	5.359,58
Morrinhos	21.561	34.420,92	10.326,28	10.326,28	13.768,37
Mucambo	14.335	22.885,02	6.865,51	6.865,51	9.154,01
Mulungu	12.196	19.470,23	5.841,07	5.841,07	7.788,09
Nova Olinda	14.908	23.799,78	7.139,93	7.139,93	9.519,91
Nova Russas	31.692	50.594,49	15.178,35	15.178,35	20.237,80
Novo Oriente	28.075	44.820,15	13.446,05	13.446,05	17.928,06
Ocara	24.829	39.638,10	11.891,43	11.891,43	15.855,24
Orós	21.503	34.328,32	10.298,50	10.298,50	13.731,33
Pacajus	66.510	106.179,46	31.853,84	31.853,84	42.471,78
Pacatuba	77.723	124.080,38	37.224,11	37.224,11	49.632,15
Pacoti	11.857	18.929,03	5.678,71	5.678,71	7.571,61
Pacujá	6.131	9.787,80	2.936,34	2.936,34	3.915,12
Palhano	9.126	14.569,14	4.370,74	4.370,74	5.827,66
Palmácia	12.624	20.153,50	6.046,05	6.046,05	8.061,40
Paracuru	32.919	52.553,32	15.766,00	15.766,00	21.021,33
Paraipaba	31.413	50.149,08	15.044,72	15.044,72	20.059,63
Parambu	31.462	50.227,31	15.068,19	15.068,19	20.090,92
Paramoti	11.517	18.386,24	5.515,87	5.515,87	7.354,50
Pedra Branca	42.643	68.077,14	20.423,14	20.423,14	27.230,86
Penaforte	8.666	13.834,78	4.150,43	4.150,43	5.533,91
Pentecoste	36.442	58.177,59	17.453,28	17.453,28	23.271,04



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO I  
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 11ª. ETAPA**

Município	População Estimada	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (30%)	Segunda (30%)	Terceira (40%)
Pereiro	16.063	25.643,67	7.693,10	7.693,10	10.257,47
Pindoretama	19.733	31.502,62	9.450,79	9.450,79	12.601,05
Piquet Carneiro	16.169	25.812,90	7.743,87	7.743,87	10.325,16
Pires Ferreira	10.556	16.852,06	5.055,62	5.055,62	6.740,82
Poranga	12.203	19.481,40	5.844,42	5.844,42	7.792,56
Porteiras	15.108	24.119,07	7.235,72	7.235,72	9.647,63
Potengi	10.651	17.003,72	5.101,12	5.101,12	6.801,49
Potiretama	6.278	10.022,47	3.006,74	3.006,74	4.008,99
Quiterianópolis	20.505	32.735,07	9.820,52	9.820,52	13.094,03
Quixadá	83.990	134.085,29	40.225,59	40.225,59	53.634,12
Quixelô	15.046	24.020,09	7.206,03	7.206,03	9.608,04
Quixeramobim	75.565	120.635,25	36.190,58	36.190,58	48.254,10
Quixeré	21.241	33.910,06	10.173,02	10.173,02	13.564,02
Redenção	27.088	43.244,46	12.973,34	12.973,34	17.297,78
Reriutaba	19.281	30.781,03	9.234,31	9.234,31	12.312,41
Russas	73.436	117.236,43	35.170,93	35.170,93	46.894,57
Saboeiro	15.835	25.279,68	7.583,90	7.583,90	10.111,87
Salitre	15.976	25.504,78	7.651,43	7.651,43	10.201,91
Santa Quitéria	43.358	69.218,60	20.765,58	20.765,58	27.687,44
Santana do Acaraú	31.133	49.702,08	14.910,62	14.910,62	19.880,83
Santana do Cariri	17.445	27.849,96	8.354,99	8.354,99	11.139,98
São Benedito	45.653	72.882,44	21.864,73	21.864,73	29.152,97
São Gonçalo do Amarante	46.247	73.830,72	22.149,22	22.149,22	29.532,29
São João do Jaguaribe	7.829	12.498,56	3.749,57	3.749,57	4.999,42
São Luís do Curu	12.663	20.215,76	6.064,73	6.064,73	8.086,31
Senador Pompeu	26.656	42.554,80	12.766,44	12.766,44	17.021,92
Senador Sá	7.210	11.510,36	3.453,11	3.453,11	4.604,14
Sobral	197.663	315.557,81	94.667,34	94.667,34	126.223,13
Solonópole	18.025	28.775,89	8.632,77	8.632,77	11.510,36
Tabuleiro do Norte	30.018	47.922,04	14.376,61	14.376,61	19.168,82
Tamboril	25.675	40.988,69	12.296,61	12.296,61	16.395,47
Tarrafas	8.949	14.286,57	4.285,97	4.285,97	5.714,63
Tauá	57.246	91.390,01	27.417,00	27.417,00	36.556,00
Tejuçuoca	18.083	28.868,49	8.660,55	8.660,55	11.547,40
Tianguá	72.110	115.119,54	34.535,86	34.535,86	46.047,82
Trairi	53.561	85.507,11	25.652,13	25.652,13	34.202,84
Tururu	15.224	24.304,26	7.291,28	7.291,28	9.721,70



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO I  
LIMITE FINANCEIRO PARA CIRURGIAS ELETIVAS 11ª. ETAPA

Município	População Estimada	Recurso Disponível	Parcelas		
			Primeira (30%)	Segunda (30%)	Terceira (40%)
Ubajara	33.205	53.009,91	15.902,97	15.902,97	21.203,96
Umari	7.660	12.228,76	3.668,63	3.668,63	4.891,50
Umirim	19.349	30.889,59	9.266,88	9.266,88	12.355,83
Uruburetama	20.768	33.154,94	9.946,48	9.946,48	13.261,98
Uruóca	13.348	21.309,33	6.392,80	6.392,80	8.523,73
Varjota	18.024	28.774,30	8.632,29	8.632,29	11.509,72
Várzea Alegre	39.651	63.300,58	18.990,17	18.990,17	25.320,23
Viçosa do Ceará	57.719	92.145,12	27.643,54	27.643,54	36.858,05
<b>Total</b>	<b>8.778.575</b>	<b>14.014.499,10</b>	<b>4.204.349,73</b>	<b>4.204.349,73</b>	<b>5.605.799,64</b>
			<b>14.014.499,10</b>		

ANEXO II  
PACTUAÇÃO NAS CIB MICRO PARA DEFINIÇÃO DOS EXECUTANTES

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	LIMITE FINANCEIRO
Município Sede	Município A		
	Total		
	Município B		
	Total		
	Total da Micro		
	Município de outra Microrregião (se houver)		
Total Geral			



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO III (EXEMPLO)

PACTUAÇÃO NAS CIB MICRO PARA DEFINIÇÃO DOS EXECUTANTES

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	LIMITE FINANCEIRO
BATURITÉ	BATURITÉ	Aracoiaba	18.703,82
		Aratuba	9.206,20
		Baturité	20.455,96
		Capistrano	10.472,38
		Guaramiranga	3.002,82
		Itapiúna	11.441,96
		Mulungu	8.790,08
		Pacoti	9.915,09
	<b>Total Baturité</b>		<b>91.988,05</b>
	ARACOIABA	Aracoiaba	9.351,91
		Aratuba	6.137,46
		Baturité	12.273,57
		Capistrano	6.283,43
		Guaramiranga	2.001,88
		Itapiúna	6.865,18
		Mulungu	5.860,05
		Pacoti	4.249,33
	<b>Total Aracoiaba</b>		<b>53.022,66</b>
	<b>Total da Micro</b>		<b>145.010,71</b>
	FORTALEZA	Aracoiaba	3.117,30
		Baturité	8.182,39
		Capistrano	4.188,95
		Itapiúna	4.576,78
<b>Total Fortaleza</b>		<b>20.065,32</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>165.076,53</b>	

**ATENÇÃO**

Observar que os totais de cada município executor, somados devem coincidir com o **Total Geral** de recursos destinados à Microrregião.

Ver no exemplo:

Total Baturité	91.988,05
Total Aracoiaba	53.022,66
Total Fortaleza	20.065,32
<b>Total Geral</b>	<b>165.076,53</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO IV**

**Sistemática e fluxo de transferência dos recursos destinados ao pagamento das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade.**

**Item I** - As cirurgias eletivas a que se refere a presente Resolução deverão ser realizadas preferencialmente em unidades públicas de saúde.

a) Não havendo no município unidade pública de saúde com capacidade instalada para a realização dos procedimentos, esses poderão ser realizados em unidades da rede complementar, desde que sejam integrantes do SUS e a realização dos procedimentos sejam devidamente autorizada pelo Serviço de Auditoria do Município.

**Item II** - Para a realização das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade a que se refere a presente resolução os Secretários Municipais ou seus representantes deverão adotar as seguintes providências:

a) Criterioso levantamento da demanda reprimida de cirurgias eletivas pelos residentes no município;

b) Escolha das unidades de saúde onde serão realizados os procedimentos;

c) Negociação com os gestores dos municípios onde serão realizados os procedimentos para confirmação das unidades de saúde onde os procedimentos serão realizados;

d) Preenchimento do formulário Programação de Cirurgias Eletivas 11ª etapa - 2015, no Anexo II com a participação dos gestores dos municípios de destino ou seus representantes;

e) Encaminhamento do formulário Programação de Cirurgias Eletivas 11ª etapa, para apreciação na Comissão Intergestores Regional - CIR.

**Item III** - A Comissão Intergestores Regional - CIR deverá realizar a apreciação das propostas de Programação de Cirurgias Eletivas da 11ª etapa e encaminhar a Resolução à Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, acompanhada de cópia da ata da reunião respectiva.

a) A apreciação a que se refere o item acima dar-se-á sobre os aspectos formais e a relevância epidemiológica das propostas e a capacidade técnica das unidades de saúde indicadas para a realização dos procedimentos.

**Item IV** - Serão estabelecidas faixas de AIH e APAC para utilização exclusiva na cobrança das cirurgias eletivas objeto da presente resolução, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, com a seguinte composição:

a) Primeiro e segundo dígitos: algarismos 2 e 3 (dois e três);

b) Terceiro e quarto dígitos: algarismos 0 e 8 (zero e oito);

c) Quinto dígito: algarismo 1 (um) para AIH ou algarismo 2 (dois) para APAC;

d) Sexto dígito: algarismo 7 (sete);

e) Os seis algarismos seguintes, correspondentes às posições 7, 8, 9, 10, 11 e 12 obedecem a uma ordem crescente, iniciando em 000.001 e terminando em 999.999;

f) O último algarismo, posição 13, é o dígito verificador calculado pelo programa “Dr. System”.

**Item V** - O NUICS realizará, mensalmente, a distribuição das séries de AIH e APAC a que refere-se o artigo 1º, de acordo com a programação de cada município.

a) Será suspensa a distribuição das séries de AIH e APAC aos municípios que deixarem de informar a produção ambulatorial ou hospitalar de duas competências.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2015 - CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO IV (Continuação)**

**Sistemática e fluxo de transferência dos recursos destinados ao pagamento das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade.**

**Item VI** - A apuração da produção dos procedimentos a que se refere a presente resolução pelos municípios será realizada pelo NUICS, em até duas consolidações mensais, a partir dos arquivos disponibilizados pelos municípios no site TRANSMISSOR do DATASUS.

- a) A coordenação da CORAC e a coordenação da COAFI definirão a estrutura dos relatórios a serem emitidos para fins de pagamento;
- b) O NUICS emitirá relatório com o comparativo entre a produção apresentada mensalmente pelos municípios e o teto financeiro fixado para cada um deles à Coordenação da CORAC, para apreciação;
- c) A coordenação da CORAC indicará ao NUICS os valores para pagamento;
- d) O NUICS emitirá os relatórios de pagamento com os valores determinados pela coordenação da CORAC e na forma definida pelas coordenações da CORAC e COAFI.

**Item VII** - A realização dos procedimentos a que se refere a presente resolução deverá ser precedida da emissão do correspondente Laudo para Emissão de AIH ou Laudo para Emissão de APAC, inclusive para os procedimentos com cobrança em BPA Individualizado.

**O campo Número da Autorização do BPA Individualizado, da APAC formulário e da AIH formulário deverá ser preenchido pelo número da APAC ou da AIH emitidas na forma definida no item IV da presente resolução.**